

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018

A Companhia do Metrô de São Paulo – Metrô torna público o início do procedimento de Chamamento Público para a apresentação, por eventuais interessados, de Manifestação de Interesse para DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, FINANCEIROS E LEGAIS PARA A AQUISIÇÃO DE 19 TRENS NOVOS, POR MEIO DE LEASING, PARA AS LINHAS 1, 2 E 3, aplicando-se as regras dispostas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS AJUSTES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ e, naquilo que couber, as Leis Estaduais e Federais de regência.

1. INTRODUÇÃO

A Companhia do Metrô de São Paulo – Metrô estuda a aquisição de 19 trens novos para atender as necessidades de deslocamento da população e a manutenção do nível de conforto aos usuários.

A aquisição dos trens, por meio do leasing, tem se mostrado uma alternativa em crescimento em diversos sistemas metroviários no exterior, como o de Lisboa, Madrid e Delhi, entre outros.

Dessa forma, a Companhia do Metrô submete o presente Chamamento Público, de maneira a proporcionar, aos interessados, o desenvolvimento e apresentação de estudos técnicos, financeiros e legais para aquisição de 19 trens novos, por meio de operação de leasing, considerando a descrição e características gerais dos trens e as necessidades operacionais e de manutenção.

2. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS 19 TRENS NOVOS

O fornecimento consiste de uma frota de 19 trens novos com as principais características descritas abaixo:

- Composição de 6 carros (A+B+B+B+B+A) em aço inox (carros A com cabine de condução);
- Comprimento total do trem de 132.700 +/- 10mm;
- Largura máxima da caixa de 3.100mm;
- Altura máxima do piso em relação ao topo do boleto de 1.110 +/- 10mm;
- Diâmetro da roda do trem de 830 +/- 1mm;
- Tensão (nominal) de alimentação elétrica por 3º trilho de 750Vcc;
- Bitola nominal do rodeiro de 1.600mm;
- 2 truques com 2 eixos cada, por carro;
- 22 eixos motorizados e 2 eixos livres;
- Modos de operação Automático e MCS (CBTC e ATC) e Manual;
- Possuir infraestrutura para receber automação UTO;
- Velocidade máxima de projeto 100Km/h, e operacional 90Km/h;
- Capacidade de transporte de 2.000 passageiros;
- Sistema de Tração com motor AC;
- Sistema de Inversor Elétrico para suprir sistemas e conjunto de baterias;
- Sistema de freio elétrico e por atrito, com sistema de anti deslizamento;
- Sistema de ar comprimido e secador;
- Sistema de detecção e extinção de incêndio;
- Portas com acionamento elétrico (8 por carro) e largura livre de 1.600mm;
- Sistema de Comunicação e CFTV;
- Passagem livre entre carros (Gangway);
- Mínimo de 2 unidades de ar condicionado por carro;



- Linha de alimentação permanente por bateria;
- Iluminação LED alimentado por tensão de bateria;
- Painéis multimídias no salão;
- Mapas de Linha – painel digital e programável;
- Sistema de registrador de eventos dos equipamentos e sistemas;
- Rede de dados preparada para monitoramento remoto;
- Implementação de sistema de inspeção e diagnóstico de via permanente (similar ao executado por carro controle) em dois carros de trens distintos.

Os trens deverão ser fornecidos com equipamentos sobressalentes em quantidade necessária para a realização de manutenções corretivas pela Companhia do Metrô. As manutenções preventivas poderão ser realizadas pela contratada.

3. ESCOPO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS

3.1. Avaliação do mercado de leasing de trens de passageiros:

- Análise da atratividade do mercado em relação à operação de leasing de trens para a Companhia do Metrô;
- Identificação dos principais players nacionais e estrangeiros, sejam instituição financeira, fabricante ou empresa arrendadora;
- Avaliação das alternativas de composição dos players para a operação de leasing à Companhia do Metrô.

3.2. Avaliação financeira do leasing de trens para a Companhia do Metrô

- Avaliação das modalidades de leasing, com a indicação dos prós e contras de cada modalidade;
- Definição da vida útil dos trens;
- Análise e definição do prazo mais adequado do leasing, considerando a vida útil dos equipamentos e as modalidades de leasing;
- Análise do valor residual;
- Avaliação da opção ou não de compra dos trens ao final do leasing;
- Indicação do valor da prestação mensal do leasing, considerando as seguintes alternativas:
 - ✓ Inclusão de peças sobressalentes
 - ✓ Com ou sem a manutenção preventiva, sob responsabilidade da futura contratada
- Avaliação das garantias necessárias à viabilidade da operação.

3.3. Análise dos aspectos legais, tributários e contábeis

- Análise dos aspectos legais;
- Avaliação dos aspectos contábil, tributário e de benefícios fiscais;
- Matriz de risco;
- Estrutura de garantias;
- Termo de referência do edital;
- Minuta do contrato;
- Parecer de viabilidade jurídica.

4. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DOS ELEMENTOS DOS ESTUDOS

A avaliação dos estudos apresentados considerará os critérios relativos à consistência das informações que subsidiaram sua realização e a compatibilidade com o escopo deste Chamamento Público

5. CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS

Os dispêndios com os estudos técnicos aproveitados serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas condições previamente definidas no edital.

Em caso de aproveitamento parcial, o ressarcimento aos autores obedecerá a seguinte divisão proporcional, relativo ao item 3 deste Chamamento Público: máximo de 10% (dez por cento) para o item 3.1; máximo de 45% (quarenta e cinco por cento) para o item 3.2 e máximo de 45% (quarenta e cinco por cento) para o item 3.3.

O não aproveitamento dos estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique a inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados através deste procedimento, não gerará para a Companhia do Metrô ou à futura contratada da licitação, a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

O aproveitamento dos estudos não obriga à Companhia do Metrô a contratar o leasing dos 19 trens.

6. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

- 6.1. Para a elaboração dos estudos, poderão participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse pessoas físicas ou jurídicas.
- 6.2. Os interessados em participar deverão encaminhar os estudos, contemplando os requisitos constantes neste Chamamento Público, não se limitando a eles, e, no mínimo, as seguintes informações:
 - Apresentação da empresa (apresentação institucional, segmentos em que atua, infraestrutura disponível para atendimento do escopo, metodologia e apresentação geral do corpo técnico profissional disponível);
 - Apresentar a experiência na estruturação ou em operações de leasing, para organizações do porte da Companhia do Metrô, indicando o detalhamento dos serviços prestados e prazo de execução.
- 6.3. Os estudos deverão ser endereçados à Companhia do Metrô, no endereço Rua Boa Vista, 175 - Bloco B, 3º andar, a/c. da Gerência de Contratações e Compras – GCP.
- 6.4. Os estudos deverão ser apresentados em envelope lacrado, do qual deverão constar na parte externa a referência “CHAMAMENTO PÚBLICO – DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, FINANCEIROS E LEGAIS PARA A AQUISIÇÃO DE 19 TRENS NOVOS, POR MEIO DE LEASING” e a indicação do nome da pessoa física ou jurídica interessada.
 - 6.4.1. No envelope, além do original impresso, deverá ser apresentada uma cópia em mídia digital (pen-drive).
- 6.5. O prazo máximo para a apresentação dos estudos é de 60 dias, contados a partir da publicidade deste Chamamento Público.
- 6.6. A Companhia do Metrô poderá, a seu critério, convocar os interessados para reunião de esclarecimentos ou apresentação de maiores detalhes, visando o melhor entendimento do escopo dos estudos.





- 6.7. Ao submeter os estudos, o interessado cede todas as informações e documentos dela constantes à Companhia do Metrô, permitindo sua utilização na modelagem de eventual processo licitatório futuro.
- 6.8. Para informações técnicas ou esclarecimentos, os interessados deverão enviar mensagem, por meio do endereço eletrônico rnaricawa@metrosp.com.br e lfsouza@metrosp.com.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Companhia do Metrô receberá as contribuições, avaliando-as e arquivando-as em processo administrativo.
- 7.2. A qualquer tempo o presente Chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Companhia do Metrô, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 7.3. A Companhia do Metrô se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público.
- 7.4. A Companhia do Metrô reserva-se o direito de alterar, excluir, adicionar outras condições, regras, critérios no procedimento licitatório que será instaurado em momento oportuno, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade da Companhia do Metrô.
- 7.5. Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada.

São Paulo, 03.12.2018

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ
Gerente de Contratações e Compras

